

PORTARIA Nº 422/2026

DE 26 DE MARÇO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS ATRIBUÍDOS À SERVIDORA ESTEFANI FARDIN PRADELLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO os fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como pela Direção da EMEI Pingo de Gente, dando conta de condutas atribuídas à servidora **ESTEFANI FARDIN PRADELLE**, monitora contratada, relacionadas ao exercício de suas funções no ambiente escolar, com reflexos no atendimento, cuidado e segurança das crianças;

CONSIDERANDO os registros, relatos e atas encaminhados, os quais indicam, em tese, a necessidade de apuração formal dos fatos pela Administração Municipal, a fim de resguardar o interesse público, a regularidade do serviço e o devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração dos fatos atribuídos à servidora **ESTEFANI FARDIN PRADELLE**, constantes na documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Direção da EMEI Pingo de Gente.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar deverá apurar, com observância do contraditório e da ampla defesa, eventual responsabilidade funcional da servidora pelos fatos relatados na documentação que motivou a presente instauração.

Art. 3º Fica determinado o encaminhamento de cópia desta Portaria à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que avalie e adote, no âmbito administrativo e pedagógico, as providências cabíveis quanto ao remanejamento provisório da servidora para outra unidade escolar, durante a



tramitação do feito, caso entenda necessário para a preservação do interesse público e da rotina escolar.

Art. 4º A Comissão Processante competente deverá conduzir os trabalhos na forma da legislação vigente, observados os prazos legais e regulamentares.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,

em 26 de março de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 26.03.2026**

VANDERLEI HERMES
Prefeito

ALINE FEITEN
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio – Interina.*



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J9Z**ON3****183****VQ2**